~~R.~~ 388:523$190, como se especifica na
conta geral, e memorandos A, e B, fa
turas, conhecimentos, e livro carga - C, D,
E, F e G.

E para que possa tornar-se effectiva
a reclamação, de que vem de fallar o Supp.e

P.a a V. M. Imperial
para que se digne Fazer che=
gar a illustrada Commissão
Mixta a presente supplica,
e bem assim p.a q. pela Secre=
taria d'Estado dos Negocios
Estrangeiros sejão enviados á
dita Commissão todos os pa=
peis que ahi houverem rela=
tivos a apprehensão d'este

navio, a fim de que esclarecida
sufficientemente a digna Com=
missão Mixta, possa julgar
das indemnidades reclama=
das, como fôr de justiça e equi=
dade.

E. R. Mce

Rio de Janeiro 9 de Março de 1860.

Antonio de Souza Ribeiro

Senhor,

Reverentemente apresenta-se o Sup
Antonio de Souza Ribeiro perante V.
M. Imperial, na qualidade de inven
tariante e universal herdeiro do seu finado
sogro - Commendador José Bernardino de
Sá, Barão de Villa Nova do Minho, como
se vê do documento sob nº 1, e pelo 9 dispo
a Convenção de 2 de Junho de 1858 entre
o Governo de V. M. Imperial, e o de
S. M. Britannica, para haver as indemni
dades dos prejuizos causados pela total perda
do carregamento e casco do patacho brazileir
Nova Sociedade, por cessão de Jeronymo
Pereira Lopes da Silva, documento nº 2,
que illegalmente aprehendido pelo brigue
de guerra inglez - Wather-Wish, em Loango,
posteriormente dera a costa pela inercia ou
embriaguez do official de presa, como se vae
narrar.

Com os precisos e legaes despachos das

Repartições publicas d'ésta Côrte, como se e-
videncia do passaporte imperial, documento
sob nº. 3, e documentos nºs. 4 e 5, sahio de
suas aguas o pataxo Nova Sociedade com
um licito e valioso carregamento p.ª S. Tho-
mé, e portos d'Africa, a 26 de Junho de 1845.

Com viagem feliz chegou a Loango,
e sem dar tempo a descarregar foi o mestre
Francisco Jeronymo de Mendonça, tripula-
ção e navio capturados, e desde logo sahindo
a barra, entregue a um official de presa,
que por inercia ou embriaguez, segundo
a participação do Consul brazileiro, Joa-
quim P. M. Campos, documento nº. 6,
deixa a costa proximo a Serra Leôa o dito
pataxo - Nova Sociedade, com todo o seu
carregamento.

Á vista d'isto, Senhor, incontesta-
vel é o direito das indemnidades que o
Supp.te reclama na quantia Rs. 388:

MELHORAMENTO DO MEIO CIRCULANTE
J. B.
R.160

Publico Jórnal

Publico Jórnal

Illustrissimo Senhor Doutor
Juiz de Direito Provedor=Dizem
Antonio de Souza Ribeiro,
Universal Herdeiro e Inventariante bastante bem e por bem de seu Finado Sogro o Barão de Villa Nova de Minho, que sendo Ihes necessario o Termo, que por este Juizo e Cartorio de Vossa Senhoria foi mandado tomar de Inventario dos ditos bens e por isso=Pede a Vossa Senhoria se sirva de Mandar que Antonio Joaquim Bastos seja Nomeado=Em Graça Remetter Mercê=Antonio de Souza Ribeiro=Papel. Rio 11 de Setembro de Mil oitocentos cincoenta e quatro=Cruz Francisco de Paula e Oliveira. Escrivão Vitalicio do Officio de Escrivão do Provedoria. Custas e Reis mil reis Corte do Rio de Janeiro e dez Termo, por Ordem de Sua Magestade o Imperador a Quem Deus Guarde se contem=Cesario Jico que vi, e vou de Inventario de Fallecido Barão de Villa Nova de Minho,

Termo de Termo

do Mosteiro de Jesus Maria Josephe
de Santo Antonio de Sousa
Ribeiro, donde mandei fazer este
de Juramento que por elle foi prestado
na forma seguinte=
Anno de Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo,
de mil oitocentos e cincoen-
ta e oito annos, aos Vinte
e oito de Outubro do dito anno
no Mosteiro de Santa Cruz do Rio
de Janeiro, em caza de Dona
Anna de Jesus da Trindade Mon-
teiro de Araujo de Cunha,
onde eu Escrivão Vim, ahi
comparecerão Antonio de Sou-
za Ribeiro, do commercio
Juiz de officio Juramento
dos Santos Evangelhos,
e lhe encarregou Juramento de
que debaixo delle deveria de
Inventariante do Casal do
Barão de Vila Nova de
Minho Jozé Bernardino de
Sá, bem bem e verdadeiramente
descobrindo Mostrando todos os
Bens, Direitos, e Tudo que
Pertença a Janeiro Monte Pé o
Valor da Lei, com a pena
della. Recebido por elle o dito
Juramento, Prometeo dizer a Verdade
Respeito em Tudo Livro bem,
assim Prometteo cumprir
e assignou com o Juiz. Eu

MELHORAMENTO DO MEIO CIRCULANTE
J. B.
Rs 160

Eu Francisco Lemos da Silva
escrevi = Araujo da Cunha de
Antonio de Souza Ribeiro =
Pela Mais constava ao mo
dito Auto de Juramento
de Inocencio que de
ambas as mãos dizia os santos
dos quais me disse. Em
fé do que, bem e fielmente
fiz este termo de declaração
certidão, que bem fielmente conje
rido e achado conforme,
subscrevi e assignei. Matta
Costa do Rio de Janeiro aos
tres dias do Mez de Novembro
de mil oitocentos e cincoenta
e oito annos. Eu Francisco
Lemos da Silva o escrevi =
Francisco Lemos da Silva =
Estava escripto em papel
sellado na forma. Pela
Mais constou haver o documento
que me foi apresentado
ao qual me reporto, e donde
bem a fielmente fiz extrahir
a presente publica forma,
que a conferi e comigo
foi achada em tudo conforme
e aqui passado subscrevi e assigno.
em Publico e Razo. Rio de Ja
neiro aos bem e dias do Mez
de Março de mil oitocentos
e cincoenta e nove. Em Matthias

Matthias Teixeira da Cunha,
Tabellião que subscreve e as-
signo em Publico e Raso. Em
Testemunho de Verdade. Estava
o Signal Publico Matthias
Teixeira da Cunha. Estava Ou
tro Sinal Publico de Tabellião
Reconhecemos Nada Sellado
Em Tempo de Dizer Sobre
Risco. Vala Nenhua Consta Da
Escriptura Ao Que Me Reporto
Em Meu Poder Da Parte, Cá Que
Me Reporto Em Meu Poder Da Par
te, cá Que Me Entregue Com
este, o Que Conferi, Subscrevi E As-
signei Nesta Minha Leal e
Heroica Cidade De São Sebas-
tião Do Rio De Janeiro, Capital
Do Imperio Do Brazil, Aos Vinte
F. 750 Sete Dias Do Mez De Junho De
J. 390 Mil Oitocentos E Cincoenta
100 E Nove. Em Testo Camillo Lazaro Da
Rby Guia, Tabellião Escrivão O Subs-
Guia crevi E Assigno Em Pub.co E Raso

Em Test.º (signature) De Verd.e

Camillo Lazaro da Guia

MELHORAMENTO DO CORREIO CIRCULANTE
J. B.
R. 160

Publica Forma

N.º 2

Manoel Hilario Pires Ferrão, Tabellião Publico de Notas n'esta Côrte, e seu Termo, no impedimento do Serventuario Victorino Francisco Ferreira Coutinho, por sua Mandado de o Juramentar e Aceitar. Certifico que revendo o Livro de Notas de Escriptorio numero duzentos e quinze n'elle a folhas cento e trinta e tres, se acha celebrada a Escriptura do theor seguinte:= Escriptura de compra e declaração, e ajuste de contas feita entre os herdeiros do Jeronimo Pereira Lopes Vaz da Silva, e a Viscondessa sua Viuva da Silva Nova do Minho.= Saibão quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e cincoenta e cinco, aos dezesete de Outubro, nesta Cidade do Rio de Janeiro em a casa numero trinta e nove da Rua do Ouvidor, aonde eu Tabellião vim, presente mim comparecerão como primeiros Outorgantes Dona Ma-

Escritura de compra dos herd.os de Jeronimo P.ra Lopes

1855
17 Outb.o

Anna Angelica Leitão e Silva, maior, Dona Marianna Francisca Leitão e Silva, Dona Maria Thereza Leitão e Silva, Dona Luiza Candida Leitão e Silva, menores de dez annos, com assistencia, e authorisação do Doutor Luiz Antonio da Silva Nazareth, e este tambem como tutor dos menores de quatorze annos José Lopes da Silva, e Antonio Lopes da Silva, com a authorisação do Doutor Juiz de Orphãos desta Comarca, como tudo do Termo que nesta data fica registrado no respectivo Livro desta Secretaria com a parte interessada presente, e como segunda testemunha o Excellentissimo Tenente Coronel Vereador da Camara desta Villa Nova do Minho, na qualidade de Inventariante, e cabeça do casal di-to fallecimento de seu marido o Commendador José Bernardino de Sá, Barão de Villa Nova do Minho, ca-sados de maior sabe Mião

Com assistencia das partes do Dor J. d'Orphãos

Vice. do T. Ns. va do Minho na qualid. de Inventariante

Reservarão seus fallecim. de seu marido Pessoa J.B. de Sá, Ba-rão de V. N. do Minho.

MELHORAMENTO DO SELLO CIRCULAVEL
J. B.
R. 160

Sabellião, e das testemunhas abaixo nomeadas, e assignadas, de que dou fé, em presença destas pelos primeiros Outorgantes foi dito, que existindo no Cartorio do Escrivão Coelho, hoje Juizo da Terceira Vara Civel, uma acção de assignação de dez dias por uma letra da importancia de sete contos e sessenta e sete mil reis, em que foi Autor Geronimo Pereira Lopes da Silva, falleci do, e Rés os ditos primeiros Outorgantes, e Ré a Excellentissima Marqueza de Jacarépaguá, cuja acção já se acha em execução, e elles ditos Outorgantes como legitimos, e unicos herdeiros do mencionado Geronimo Pereira Lopes da Silva, fazem por este presente Escriptura cessão da sua dividida á segunda Outorgante como herdeira testamentaria, e cabeça de seu casal, digo de seu assim dito casal, e a constituem procuradora em causa propria para que haja a sua disposição, e juizo accrescidos co-

Letra de R$ 8.977$

como Ley. ... Escrivão do Juizo mencionado Jos. Pereira Lopes da Silva

a constituem procuradora em causa propria

como causa que fica sendo de
seu casal; e mais lhe fazem cessão, e transporte de todos, e qualquer outra transacção, não só com a Sociedade do Theatro de São Pedro de Alcantara, como relativa a Empreza da Typographia do Mercantil, ou mesmo de qualquer outra natureza em que pelo Commendador José Bernardino de Sá, Bastos, Barão de Villa Nova da Rainha, prosa tem sido o mesmo Senhor Fernando Pereira Lopes da Silva, Diz ser mais que tendo ao commendador em nome do referido Fernando Pereira Lopes da Silva, differentes Embargações que naquelle Juizo tem sido o Barão de Villa Nova da Rainha, como fazem os Autos de Justificação e a Brigue Tribunal "Triumphante" attes primeiras Embargantes fazem esta declaração, e constituem á segunda Embargante e dita Excellentissima Viscondessa de Villa Nova da Rainha, sua bastante pro-

E mais lhe fazem cessão e transporte de todas as suas acções

Em nome do Barão de S. J. contra natureza — sendo pelo Commendador J. B. de Sá, prosa tem sido o mesmo Senhor F. Lopes da Silva

44

MELHORAMENTO DO MEIO CIRCULANTE
J. B.
R. 160

procuradora para que pas-
sa passar a Escriptura ou ou-
tro qualquer titulo de venda
do sobredito Patacho "Carthar-
rina" bem como para reco-
mar de quem de Direito fôr
o Patacho "Justina", e o Brigue
"Triumphante" e exigir como
proprias de seu Casal quais-
quer reclamações a que pos-
sa ter direito, sem que em
tempo algum elles Outorgantes
nos Outorgantes, ou seus her-
deiros possão fazer qualquer
exigencia a respeito; e mas
do acto entrega ás seguin-
tes Outorgantes todos os pa-
peis existentes em seu po-
der pertencentes ao casal
d'aquelle finado Barão de
Villa Nova do Minho. Pelas
seguintes Outorgantes a Excel-
lentissima Viscondeça de
Villa Nova do Minho, foi di-
to, que sendo deve dar ao seu
casal o finado Joaquim Pe-
reira Lopes da Silva, da quan-
tia de dezesseis contos de re-
is, constante de uma Letra
protestada em oito de Junho
de mil oito centos e cinco-
enta e dous, e de outra quan-
tia maior de quatro contos

Exigir como
proprias do
casal [illegible]
reclamações
que possão
direito —

contos de reis, constante de
Livros, ella segunda Outorgan-
te, na qualidade acima
declarada, dai plena, e ge-
ral quitação a todos elles
quantias aos herdeiros do men-
cionado devedor, havendo-
os por desobrigados de qual-
quer reclamação que lhes
fundesse ser feita por parte
dos herdeiros do referido
casal della segunda Outor-
gante por ficarem pela pre-
sente Escriptura annulladas
e sem nenhuma todas as con-
tas lançadas entre as mes-
mas partes de Villa Nova do Minho, e fe-
rnando Pereira Lopes da Silva, entregando como entre
gou neste acto aos primei-
ros Outorgantes, não só a
referida Letra, mas tam-
bem todos os papeis per-
tencentes aos mesmos Lo-
pes da Silva, para que fi-
quem sem effeito algum. Sol
mnemente convencionado e estes se fa-
gou mister mais reis de set
to, em presença do commente
mencionado, do que dou fé. E me pe-
diram fizesse em minhas
notas esta Escriptura que

MELHORAMENTO DO MEIO CIRCULANTE
J. B.
R.s 160

que me foi destribuida
na abertura do sello, e thes sendo
lida a sobredita, fazendo = o Del=
fim Jose Pereira, a rogo da
Excellentissima segunda
Outorgante, que não sabe es=
crever com as testemunhas
Luiz Carlos Adolpho de Sou=
za, e Rafael Fortunato Ri=
beiro, Joaquim Francis
co Jose Tiadtho, que a escreveu.=
Adriana Angelica Leital e Sil=
va.= Mariannna Francisca
Leital e Silva.= Maria The=
reza Leital e Silva.= Luiza
Candida Leital e Silva.= An=
tonio da Silva Nasa=
reth.= Rogo da Excellentis=
sima Viscondessa de Villa
Nova da Rainha = Delfim
Jose Pereira.= Luiz Carlos Adol=
pho de Sousa.= Rafael Fortu=
nato Ribeiro. Nada mais con=
tinha a Escriptura que se
acha celebrada no authos
mencionado Livro, ao qual
me reporto, e donde bem,
e fielmente fiz extrahir a
presente certidão que con=
feri, examinei, e achando
em tudo conforme, e exacto
authorento, e aforigno. Nesta
Muito Leal, e Heroica Ci=

cidade, e Carta de São Sebasti-
ão do Rio de Janeiro, Capital
do Imperio do Brazil, aos quin-
ze dias do mês de Fevereiro
do anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oito centos e cinco-
enta e seis annos. Eu Ma-
noel Antonio Pires Ferraz, su-
bscrevi, e assigno em publi-
co, e raso. = Em testemunho
de verdade. = Estava o signal
publico. = Manoel Antonio
Pires Ferraz. Em data mais se
continhão em a dita certi-
dão, que se acha em seu cas-
so, que aqui bem, e fiel-
mente fiz extrahir a pre-
sente publica forma, do
original que me foi apre-
sentado, ao qual me refiro
to em poder da parte apre-
sentante aquem entreguei
com esta que conferi, sendo
commo, e assigno em publi-
co, e raso, nesta Côrte do
Rio de Janeiro, aos vinte e
dous dias do mês de Dezem-
bro do anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oito centos e cinco-
enta e nove. Em fé

D. 1:584.
S. 800.
2:384.

MELHORAMENTO DO MEIO CIRCULANTE
J. B.
R.s 160

Carabos Santos, Tabelliães in-
terinos, subscrevem
em publico e raso.

Em test.o da verd.e

José Carabos Santos

Doc 03

Senhor

Nº 3

Antonio de Souza Ribeiro, requer a V. M. I. Se digne mandar passar por certidão o theor do passaporte Imperial com que sahio d'este porto pª. S. Thomé em Junho de 1845 o pataxo brazileiro Nova Sociedade, de que era mestre Francisco Jeronymo de Mendonça e proprietario Jeronymo Pereira Lopes da Silva, pelo que

P. a V. M. I. benigno deferimento

Rio de Janeiro 31 de Janeiro de 1860.

E. R. Mce

Antonio de Souza Ribeiro

Nova Sociedade

Rio Preto

Lª em 3 de Fevereiro de 1860.

S. C.

Nº 3 esta

Nesta Secretaria de Estado, a fls duzentas e cinco verso, do livro de registro dos Passaportes dos annos de mil oitocentos e vinte e oito, a mil oitocentos e quarenta e nove se acha o registro do Passaporte a que se refere o supplicante, e seo teôr é o seguinte: = Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcanti d'Albuquerque, do Conselho de Sua Magestade O Imperador, Gentil Homem de Sua Imperial Camara, Commendador do Imperio, Cavalleiro das Ordens de Christo e do Cruzeiro, Tenente Coronel do Exercito, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Marinha, e Inspector Geral da Marinha, &c, &c, &c. = Faço saber aos que este Passaporte virem que d'este porto segue viagem para São Thomé e portos d'Africa o Patacho "Nova Sociedade", de que é Mestre Francisco Jeronimo de Mendonca, e Proprietario Jeronimo Pereira Lopes da Silva, subdito d'este Imperio, sem que no dito Patacho tenha parte pessoa alguma estrangeira. E porque na ida ou volta pode ser encontrado em quaesquer mares ou portos pelos Cabos Officiaes das Naos, e mais embarcações do mesmo Imperio. Ordena Sua Magestade O Imperador do Brasil, lhe não ponhão impedimento algum, e Recommenda aos seus Armadas, Esquadras, e mais embarcações dos Reis, Principes, Republicas, Potentados Amigos e Alliados d'este Coroa, lhe não embaraçem seguir sua viagem, antes, prompto a fazer, lhe deem a ajuda e favor de que necessitar, na certeza de que aos recommendados pelos seus Principes se fará o mesmo e igual tanto =

mento. Em fé do que lho mandou dar este Passaporte, por mim assignado, e sellado com o Sello grande das Armas Imperiaes. Dado no Palacio do Rio de Janeiro aos vinte e cinco de Junho do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e quarenta e cinco. Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcanti D'Albuquerque. Por ordem de Sua Excellencia. Luiz D'Azambuja e Hay. E para constar onde convier se passou a presente.

Secretaria interina dos Negocios da Marinha em o 1º de Março de 1860=

O Director geral interino,

Angelo Thomaz do Amaral

Senhor

N.º 48

Antonio de Souza Ribeiro requer a V. M. I se sirva mandar passar por certidão o theor da matricula, d'arqueação, e direitos d'ancoragem do patacho brazileiro Nova Sociedade, e bem assim do manifesto da carga com q.e d'aqui se destinou em Junho de 1845 p.a S. Thomé e portos do Sul, sendo mestre Francisco Jeronymo de Mendonça.

P. a V. M. I. se digne assim o Haver por bem.

Rio em 26 de Dezembro de 1852

E. R. M.ce

Antonio de Souza Ribeiro

Certifico que numero o Livro
de Despachos maritimos das
embarcações despachadas
para fóra do Imperio dos
annos de mil oito centos
quarenta quatro á mil
oito centos quarenta cinco
co, delle consta o seguinte
Numero quarenta = Rio de
Janeiro vinte cinco de Junho
de mil oito centos quaren-
Para S. ta cinco. Para S. Thomé,
Thomé e portos de Africa, o Patacho
Nacional = Nova Segunda =
85 de oitenta e cinco Toneladas,
Ton. Mestre Francisco Joaquim
de Mendança, e Proprieta-
rio Joaquim Pinto Lopes
da Silva, com tres pessoas
de Equipagem numero o —
Mestre dito Caixa. Entrou
de Angella um Dezerto de-
Abril Como, e portanto de
sahir a vinte dois do corren-
te = S. M. da S. Castellanos. —
Importe total do Frete. Reis
trezentos mil oitocentos e
quarenta centos e cincoenta
reis por tonelada, trin-
ta e oito mil duzentos cin-
coenta reis. Direitos dos
Documentos, mil duzen-
tos e oitenta reis. Dito pagos

provincial do Reynado.
Dito do Texto, seiscentos mil reis=
Vinte cinco dias= Pelo corre-
spondente seiscentos= Tres
Vintens a quinhentos e vinte reis,
Quarenta reis, e oitocentos
trinta e sinco reis: Dez
Cinco centos e cincoenta
reis= Nazareth. Entrou em
Cartorio como conta do Pi-
lheta da Alfandega= Sá=
Contou a Entrada Sardi-
nha= Silva= Lançado a
oitenta e quatro= Sardinha=
Recebi= Heitor= Cpara con-
tar a onde convier mais=
Virginia aprazada
sem que mais alguem.
Cartorio do Thesouro Na-
cional em trinta de
Dezembro de mil oito
centos e cincoenta
e seis.

O Cartorario
Antonio Augusto de Almeida.

Pagou na Recebedoria do Municipio
Cinco mil rs. de emolumentos desta
Certidão. Cartorio do Thesouro Na-
cional 2 de Janeiro de 1860
O Cartorario
A. A. de Almeida

Illm.º Snr. Capitão do Porto

E não havendo inconveniente.

Capitania do Porto da Côrte e Pro-

vincia do Rio de Janeiro 12 de

Dezembro de 1854.

Antonio de Souza Ribeiro

Requer Antonio de Souza Ribeiro, q. lhe

se digne mandar passar por certidão o

theor da matricula da tripolação com

que em 1846 sahio deste Porto o Patacho

Nacional Nova Sociedade.

P. a V. S.ª se lhe hade deferir

como pede.

Em 10 de Dez.º

1854.

E. R. M.ce

Antonio de Souza Ribeiro

Em virtude do despacho supra, cer-

tifico que a lista da equipagem, que pe-

de o supplicante do Patacho nacional

Nova Sociedade é do teor seguinte: —

Equipagem do Patacho nacional Nova

Sociedade, que segue para São Thomé

e Porto d' Africa, o Mestre reside á

bordo. Numero primeiro — Mestre e

Doc 05

Visto

Antonio de Souza Ribeiro

Piloto, Francisco Jeronymo de Mendonça, natural de São Miguel, vinte e nove annos de idade, estatura alta, rosto comprido, subdito brasileiro, côr branca. Numero dous, Caixa, Antonio Luiz de Magalhaes, natural do Porto, trinta annos de idade, estatura baixa, rosto comprido, subdito brasileiro, côr branca. Numero tres - Contra-mestre Seraphim de Moura Marques, natural do Porto, trinta annos de idade, estatura alta, rosto comprido, soldado particular subdito brasileiro, côr branca. Numero quatro - Ratecante, Jose Antonio de Freitas, natural da Laguna, vinte e dous annos de idade, estatura baixa, rosto comprido, soldado particular, subdito brasileiro, côr branca. Numero cinco - Cosinheiro, Joao Manuel Gonçalves, dito, Joao Manuel de Almeida Lobo, natural de Guimaraes, trinta e dous annos de idade, estatura ordinaria, rosto comprido, vinte mil reis mensaes de soldada, subdito brasileiro, côr branca. Numero seis, Marinheiro, Francisco da Silva, natural de Lisboa, trinta annos de idade, estatura ordinaria, rosto comprido, vinte mil reis mensaes de soldada, subdito portuguez, côr branca. Numero sete, marinheiro, Jose Ribeiro, natural de Campos, trinta annos de idade, estatura ordinaria, rosto comprido, vinte mil reis mensaes de soldada, subdito brasileiro, côr branca. Numero oito, marinheiro, João Ilario da Silva, natural de Santos, trinta e cinco annos de idade, natural de Lisboa, rosto comprido, vinte mil reis mensaes de soldada, subdito brasileiro, côr parda. Numero nove, marinheiro, Antonio Dias,

natural do Porto, vinte e quatro annos de
idade, estatura ordinaria, rosto comprido,
vinte mil reis mensaes de soldada, subdito
portuguez, côr branca. Numero dez, ma-
rinheiro, Ignacio da Costa Duarte,
natural do Porto, vinte e quatro annos de ida-
de, dito, vinte e dous annos de idade, estatu-
ra ordinaria, rosto comprido, vinte mil
reis mensaes de soldado, subdito portu-
guez, côr branca. Numero onze, moço, Bar-
tholomeu José d'Azevedo, natural de Braga, vinte
e dous annos de idade, estatura baixa, rosto
comprido, a julgar, subdito portuguez, côr
branca. Numero doze, moço, Manuel
dos Santos, natural de São Miguel,
vinte e quatro annos de idade, estatura or-
dinaria, rosto comprido, a julgar, subdito
portuguez, côr branca. Numero treze, mo-
ço, Antonio Gomes Leite, natural do
Porto, vinte annos de idade, estatura ordi-
naria, rosto comprido, a julgar, subdito por-
tuguez, côr branca. Numero quatorze, mo-
ço, Firmino Gomes, natural da Bahia,
vinte e um annos de idade, estatura ordina-
ria, rosto comprido, a julgar, subdito brasi-
leiro, côr preta. Rio em vinte e um
de Junho de mil oito centos e quarenta e
cinco, numero dous mil duzentos e trinta
e oito. Rio de Janeiro vinte e um de
Junho de mil oito centos e quarenta
e cinco (Assignado) Francisco Jeronymo
de Mendonça. E, para constar, extrahi fiel-
mente a presente certidão que vai por mim
tambem assignada. Capitania do Por-
to da Corte e Provincia do Rio de Janeiro 30 de
Dezembro de 1859.

21 de Junho
1845.

José Rodrigues Prego
Secret.